



DECRETO Nº 46/2016
DE 21/12/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da COSIP- Contribuição para Custeio da Iluminação Pública sobre os imóveis não edificados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2002

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 94,25% (noventa e quatro vírgula vinte e cinco por cento) os valores fixados para a COSIP (Contribuição para custeio da Iluminação Pública) prevista no artigo 149-A CF.

Parágrafo Único: O percentual de reajuste foi apurado pela variação do IGP/M/FGV de janeiro de 2003 a novembro de 2016, conforme autorizado no Parágrafo Segundo do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2002.

Art. 2º - O reajuste definido por este Decreto será aplicado somente aos imóveis não edificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, aos 21 de dezembro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal